



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Processo Administrativo nº 57/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nada mais havendo a tratar e tendo em vista a exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a contratação do respectivo objeto, adjudicado o presente Processo Administrativo em favor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL – I-DEL, inscrito sob o CNPJ nº 47.059.192/0001-75, e por consequência determino a emissão do Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Oeste, 27 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVANE INES SCHNEIDERS BAUMGARTEN
Data: 27/06/2025 10:39:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvane Inês Schneiders Baumgarten

Diretora do Dep. de Indústria, Comércio e Turismo